REGULAMENTO

CONCURSO ESCOLHA "RAINHA DA 35ª FESTA DO AGRICULTOR"

Comunidade: A DEFINIR

O concurso **RAINHA DA 35ª FESTA DO AGRICULTOR** será no dia **23 de Maio de 2026**, no Centro de Eventos de Piratuba, com a realização do Jantar e Escolha da Rainha e Princesas.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições deverão ser feitas presencialmente na Secretaria de Agricultura, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, iniciando no dia **1ª de abril e encerramento das inscrições no dia 17 de Abril de 2026..**

1.2 - A candidata deverá ter no mínimo 16 anos e no máximo 27 anos completados até o dia da Festa do Agricultor;

1.3 - A candidata deverá residir no município há, no mínimo, 1 (um) ano, e não ter recebido anteriormente o título de Rainha do evento.

1.4 - A candidata deverá residir na comunidade representada, ou seus pais pertencerem ao quadro social de alguma entidade da referida, e/ou mediante algum vínculo familiar com o setor da agricultura;

1.5 - As inscrições deverão ser feitas diretamente na Secretaria de Agricultura, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, iniciando no dia **1ª de abril e encerramento das inscrições no dia 17 de abril de 2026.**

1.6 **-** As candidatas deverão apresentar cópia de RG, CPF, comprovante residência e Cartão Cidadão, no ato da inscrição.

II – DO TRAJE

2.1 - Os trajes serão caracterizados da cultura colonial, o qual será desenhado e confeccionado pela Secretaria de Agricultura de Piratuba.

2.2 - O custo do traje será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura.

III - CRITÉRIOS, AVALIAÇÃO E DESFILE

3.1 - A comissão julgadora avaliará:
- Desfile;
- Apresentação (postura, oratória, desenvoltura);
- Beleza;
- Simpatia;

3.2 - Serão atribuídos conceitos de 08 a 10 a cada item a ser avaliado, podendo ser nota fracionada. Ex: (8,1 - 8,3).

3.3- A ordem do desfile será definida através de sorteio ou ordem alfabética. (Critério opcional da Comissão Organizadora). Haverá 3 (três) desfiles: 1º em conjunto, 2º individual e apresentação, 3º em conjunto;

3.4 - O ensaio final acontecerá no dia **21 de maio às 14h00min** no Centro de Eventos.

IV - DO RESULTADO

4.1 - Serão escolhidas as 3 (três) candidatas que somarem o maior número de pontos, nomeando-as Rainha e Princesas as quais ficarão à disposição do município para representar a **FESTA DO AGRICULTOR**;

4.2 - Em caso de empate na pontuação:

4.3 - No momento que antecede a divulgação do resultado oficial será realizado sorteio da ordem dos critérios avaliados (citados no parágrafo 6°), que serão seguidos pela maior nota.

4.4 - Permanecendo o empate ficará eleita a candidata mais velha.

4.5 - O resultado do Concurso será dado logo em seguida da apuração pela Comissão Organizadora, após o jantar.

4.6 - O lucro do Jantar Dançante do Concurso **RAINHA DA 35ª FESTA DO AGRICULTOR** será rateado da seguinte forma:

-50% PARA A 35ª FESTA DO AGRICULTOR;

-25% PARA AS CANDIDATAS PARTICIPANTES;
-25% PARA A COMUNIDADE (ENTIDADES) DAS CANDIDATAS REPRESENTANTES;

4.7 - A divisão dos lucros do Jantar será conforme item 4.6 e será distribuído no dia **16 de junho de 2026**, no Centro de Eventos no auditório CIT, somente para o (a) **Presidente da Entidade e a Candidata**;

V - DO COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES DAS CANDIDATAS ELEITAS

5.1- As candidatas vencedoras terão como compromisso, participar sempre que forem solicitadas, nos eventos promovidos pela administração municipal;

5.2 A Rainha deverá ser exemplo de postura, responsabilidade, dedicação e respeito, atuando como porta-voz do evento, da história e da cultura de Piratuba

5.3 A presença da Rainha e das Princesas será obrigatória sempre que convocadas;
• Em ações de divulgação, incluindo entrevistas, visita a municípios da região, entrega de material de divulgação no município entre outros, que promovam a 35ª Festa do Agricultor;

• Participações em desfiles, festas típicas e feiras;
• Representações institucionais, culturais, priorizando os compromissos oficiais;

5.4 - A ausência não justificada poderá gerar advertência formal. Em caso de reincidência ou conduta inadequada, poderá haver perda do título;

5.5 Durante o reinado, é obrigatória a manutenção de postura ética, educada, cordial e respeitosa, refletindo os valores da cultura local;

5.6 – Toda participação oficial exige o uso de traje típico oficial, ou outra conforme orientação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VI – DAS TORCIDAS

6.1 – A Comissão Julgadora premiará com troféu a candidata que possuir a torcida mais organizada, considerando critérios de participação e organização, seguindo critérios:

- Organização – torcida bem posicionada, identificada e coordenada
- Animação – entusiasmo, energia e incentivo à candidata
- Criatividade – uso de cartazes, camisetas, bandeiras, músicas, etc.
- Participação – número de integrantes e envolvimento coletivo
- Respeito – comportamento adequado, sem ofensas às demais candidatas

VII - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** (Administração Municipal, Secretaria de Agricultura, e a Comunidade representados por seus responsáveis legais.

Piratuba, 31 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
35ª FESTA DO AGRICULTOR DE PIRATUBA-SC

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO RAINHA 35º FESTA DO AGRICULTOR

(Preenchimento obrigatório no ato da inscrição)

DADOS DA CANDIDATA

- **Nome completo:** _____
- **Data de nascimento:** _____/_____/____
- **Idade:** _____anos
- **RG:** _____
- **CPF:** _____
- **Endereço completo:** _____
- **Bairro:** _____
- **Cidade:** _____
- **Telefone/WhatsApp:** (_____

DADOS DA ENTIDADE REPRESENTADA

- **Nome da entidade:** _____
- **Responsável pela entidade:** _____
- **Telefone de contato:**

Declaração

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estou ciente do regulamento e das responsabilidades do concurso.

Assinatura da candidata: _____

Assinatura do responsável pela entidade_____

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

CONCURSO RAINHA 35ª FESTA DO AGRICULTOR

Eu, _____,

nascida em / / , portadora do CPF nº _____, residente no município de Piratuba, representante da entidade _____ declaro, para os devidos fins, que **tenho pleno conhecimento e aceito integralmente o REGULAMENTO do Concurso Rainha da 35ª FESTA DO AGRICULTOR DE PIRATUBA**, e comprometo-me a:

1. Participar **obrigatoriamente** de todos os compromissos oficiais, eventos e atividades de divulgação antes, durante e após o evento, conforme cronograma da Administração Municipal e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
2. **Representar com ética, responsabilidade e postura** a minha entidade, o município de Piratuba e a cultura local durante todo o período do reinado, caso eleita;
3. Manter-me disponível e comprometida com as atribuições exigidas pelo título de **Rainha ou Princesa**, ciente de que se trata de uma **função de representação pública e cultural**;
4. Utilizar **vestimentas típicas** nos eventos e compromissos oficiais, conforme orientação da organização;
5. Respeitar os prazos, horários, normas e diretrizes definidas pela Comissão Organizadora;
6. Aceitar que **faltas não justificadas**, descompromisso com a função ou condutas inadequadas poderão acarretar **advertência ou perda do título**, conforme decisão da organização.

Declaro ainda que **minha entidade, meus familiares e, se aplicável, meus empregadores, estão cientes da responsabilidade que assumo**, e que disponho de tempo e condições para honrar este compromisso.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Piratuba, ____de _____de 2026.

Assinatura da Candidata: _____

Assinatura do Responsável pela Entidade: _____